



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

DECRETO Nº 073/2024.

DATA: 30 de dezembro de 2024.

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Vera, Estado de
Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Credito** Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.100,00** (Quatorze Mil e cem Reais) nos termos do Artigo 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.474/2023 de 31 de outubro de 2023, para reforço das Dotações Consignadas no Orçamento Corrente, sob o código:

12 – Fundo Munic. de Previdência dos Servidores de Vera

12.001 – Vera-Previ

12.001.09. – Previdência Social

12.001.09.272.– Previdência Regime Estatutário

12.001.09.272.0300.– Gestão e Manutenção do Vera-Previ

12.001.09.272.0027.2201– Manutenção e Encargos c/Fundo de Previdência

33.90.47000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP.....R\$ 14.100,00

Fonte: 1802000000 Recursos da Taxa de Administração (RPPS).... R\$ 14.100,00

Total.....R\$ 14.100,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 14.100,00

Art. 2º – Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo Anterior deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de **anulações de dotações** constantes no Orçamento vigente para o exercício sob código:

12 – Fundo Munic. de Previdência dos Servidores de Vera

12.001 – Vera-Previ

12.001.09. – Previdência Social

12.001.09.272.– Previdência Regime Estatutário



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI

12.001.09.272.0300- Gestão e Manutenção do Vera-Previ

12.001.09.272.0027.2200- Manutenção e Encargos c/Fundo de Previdência

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 14.100,00

Fonte: 1802000000- Recursos da Taxa de Administração (RPPS).... R\$ 14.100,00

Total.....R\$ 14.100,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 14.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 2024.

Moacir Luiz Giacomelli
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no
lugar de Costume, 30/12/2024.

Roberto Carlos Dambros
Secretário de Administração e Finanças